



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

EDITAL Nº 46/2019

Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

A Diretora Acadêmica do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), e considerando a Resolução CONSUN Nº 17/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICAS

As notas dos inscritos nos exames de Proficiência, Suficiência e Notório Saber.

Quadro 1 – Notas nos exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

| Acadêmico | Curso | Disciplina | Nota no Exame |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Alex Douglas Zipperer | Jornalismo | Inglês Instrumental | 8,1 ¹ |
| Cristiano Zamboni | Engenharia Civil | Eletrotécnica | ----- ² |
| Darilson Strona | Odontologia | Patologia Prótese Fixa I | Não realizou o pagamento dos boletos |
| Ghiulia Magnani Bueno | Odontologia | Fisiologia II Patologia | 8,5 9,0 |
| Jealine Marla Bruskowski Doronka | Arquitetura e Urbanismo | Conforto Ambiental I | 4,5 |
| João Antônio Cubas | Odontologia | Anatomia de Cabeça e Pescoço | 3,0 |
| Kathleen Sass Hartemink | Odontologia | Microbiologia e Imunologia | 5,0 |
| Khauê Gil Nadolny Poerner | Sistemas de Informação | Programação Web | Não realizou o pagamento do boleto |
| Luiz Alcides Zytowski Junior | Sistemas de Informação | Programação Web | Não realizou o pagamento do boleto |
| Luiz Otavio Vieira Maidel | Engenharia Ambiental | Cálculo Diferencial e Integral I | 5,0 |
| Matheus Ilczyszyn | Odontologia | Prótese Parcial Removível | Não realizou o pagamento do boleto |
| Matheus Luis Glaza | Odontologia | Dentística I | 5,3 |
| Patrícia Zacharias | Odontologia | Prótese Parcial Removível | 2,8 |
| Suelen Santos Lima | Administração | Matemática Financeira | 5,0 |

¹ Média da prova escrita e arguição;

² Avaliação não finalizada.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Direção Acadêmica

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se aprovado, em qualquer Exame requerido, o acadêmico que obteve média final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

Conforme informado no Edital N° 22 de 2019, é facultado ao candidato a interposição de recurso, observando os prazos e condições descritos a seguir e somente serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria Acadêmica até o dia 20 de junho de 2019. O recurso escrito deve conter o nome completo do candidato; número do RG; questionamento e exposição de motivo(s) que justifique(m) a interposição do recurso; local, data e assinatura.

- Suficiência: O acadêmico terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do edital contendo o resultado do Exame de Suficiência para solicitar a revisão do resultado.
- Proficiência: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado.
- Notório Saber: As notas obtidas em qualquer etapa do processo avaliativo serão soberanas, não estando sujeitas à revisão e não cabendo avaliação final ou substitutiva.

Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Direção Acadêmica.

União da Vitória – PR, 12 de junho de 2019.

Juliane Boiko Bohone
Diretora Acadêmica

(assinado no original)